

PERÍCIA PAPILOSCÓPICA EM VEÍCULOS: INDICANDO AS ÁREAS ONDE SÃO ENCONTRADOS VESTÍGIOS PAPILARES

ÉRIKA FERNANDES DE AGUIAR

PERITA PAPILOSCOPISTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO (SEPOL-RJ)

DAYSE APARECIDA DA SILVA

INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES
(IBRAG)/ UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(UERJ)

ELIZEU FAGUNDES DE CARVALHO

INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES
(IBRAG)/ UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(UERJ)

RESUMO

Os vestígios papiloscópicos são as impressões encontradas em locais de crime nas suas formas latente, patente ou moldada. Na estrutura da Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro (SEPOL-RJ), o Instituto de Identificação Félix Pacheco (IIFP) é o responsável pelas perícias de levantamento de vestígios de impressões digitais e palmares em cenários de crimes, atendendo a requisições o da autoridade policial ou judiciária para periciar a cena de crime ou veículos relacionados à dinâmica delituosa. Nesse contexto, a compreensão das áreas de maior incidência de vestígios papiloscópicos se faz relevante para otimizar as perícias em veículos e subsidiar o desenvolvimento de manuais e protocolos operacionais padrão especializados para a perícia papiloscópica em veículos. Assim, este trabalho objetivou indicar as áreas dos veículos onde foram levantados vestígios papiloscópicos pelo IIFP de 2019 a 2022 através de consulta ao seu Programa Gerencial, utilizando-se o Microsoft Excel como ferramenta para avaliação. De 2.794 partes dos veículos periciados, foram compiladas 9 categorias principais a fim de padronizar as diversas nomenclaturas apresentadas. O quantitativo obtido permitiu ainda a divisão entre vestígios papiloscópicos que possuem ou não condições técnicas adequadas para submissão ao Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (SAIID). A categoria “PORTA” apresentou o maior percentual, média de 39,43% de vestígios com condições técnicas, em contraste com a categoria “OBJETO”, com uma média de 0,83%.

PALAVRAS-CHAVE: ciências forenses; impressões digitais; perícia papiloscópica em veículos; instituto de identificação Félix Pacheco; protocolos para impressões digitais.

1. INTRODUÇÃO

Da prática de um fato delituoso nasce para o Estado o *jus puniendi* (direito de punir). Para aplicar a pena ao autor da conduta proibida na lei penal, busca-se reconstruir a verdade (AGUIAR, 2011). A lei processual penal brasileira atribui a apuração das infrações penais e de sua autoria à Polícia Judiciária, representada pela Polícia Civil, no âmbito das Justiças Estaduais, e pela Polícia Federal, no caso da Justiça Federal (OLIVEIRA, 2010).

Geralmente, o criminoso deixa algo seu no local, ou leva algo do local consigo (VELHO; GEISER; ESPINDULA, 2021). A referida teoria é associada ao Princípio da Troca de Locard, que é basilar da Ciência Forense e conhecido pela famosa expressão “Todo contato deixa uma marca”. Como a investigação objetiva preocupa-se com a busca de informações de cunho técnico-científico, o vestígio é a matéria-prima a ser explorada pelos peritos (SANTIAGO, 2014).

Vestígio é o elemento sensível do fato delituoso perceptível pelos elementos sensoriais inerentes aos seres humanos (SANTIAGO, 2014). Quando, no curso de uma investigação, observam-se vestígios materiais, o artigo 158 do Código de Processo Penal (CPP) impõe que sejam periciados. O vestígio mais comumente encontrado em locais de crimes é a impressão digital (TOCCHETTO; FIGINI, 2012) e um vestígio papiloscópico é capaz de revelar a identidade de quem o produziu.

A Papiloscopia (latim *Papilla* = papila + grego *Skopêin* = examinar) consiste no estudo dos desenhos e impressões formados pelas papilas dérmicas. O processo de identificação de impressões papilares baseia-se na metodologia científica ACE-V (*Analysis, Comparison, Evaluation and Verification*). De acordo com o Guia DVI (*Disaster Victims Identification*) da INTERPOL, a Papiloscopia é considerada um dos métodos primários de identificação humana, sendo internacionalmente aceita como indicador confiável da identidade (INTERPOL, 2022).

O sistema datiloscópico foi adotado no Brasil por iniciativa de Félix Pacheco, fundador e primeiro Diretor do Gabinete de Identifi-

cação e Estatística da Polícia do Distrito Federal. O Decreto nº 4764 de 05/02/1903 introduz a Datiloscopia como método superior a qualquer outro na identificação de criminosos. Posteriormente inicia-se a coleta de impressões digitais de cadáveres e em 1920 se aplica à identificação civil (TOCCHETTO; FIGINI, 2012). O Instituto de Identificação Félix Pacheco (IIFP), antigo Gabinete, recebeu a atual denominação em 1941 e é subordinado à Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro (SEPOL-RJ).

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, no ano de 2021 o Brasil atingiu a marca de 334.715 veículos roubados e furtados e o Estado do Rio de Janeiro apresentou 38.760 ocorrências neste sentido, o equivalente a 11,58%. No ano de 2022, dos 373.225 veículos roubados e furtados no Brasil, 42.062 ocorrências foram registradas no Estado do Rio de Janeiro, o que corresponde a 11,27% (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2023).

Em consulta aos dados abertos do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, verificamos que nos meses de janeiro a abril de 2024 foram registrados 5.953 furtos de veículos no Estado, representando um aumento de 2,7% em comparação com o período de janeiro a abril de 2023, que apresenta 5.799 ocorrências. No que tange ao roubo de veículos, o Estado conta com 8.374 registros de janeiro a abril de 2024, indicando um acréscimo de 5,5% em relação aos meses de janeiro a abril de 2023, em que houve 7.937 ocorrências.

Devido à necessária interação que ocorre entre o autor do delito e a superfície veicular, os crimes envolvendo veículos costumam deixar quantidade considerável de vestígios papilares. Portanto, o exame papiloscópico em veículos se mostra fundamental para o esclarecimento técnico e científico dos fatos, sobretudo quando consideramos as estatísticas apresentadas acima.

Adotadas as técnicas apropriadas, os vestígios papilares que apresentarem condições adequadas de legibilidade e quantidade de minúcias são inseridos em um sistema eletrônico de busca, que no Estado do Rio de Janeiro é o Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (SAIID). Seus algoritmos retornam com uma

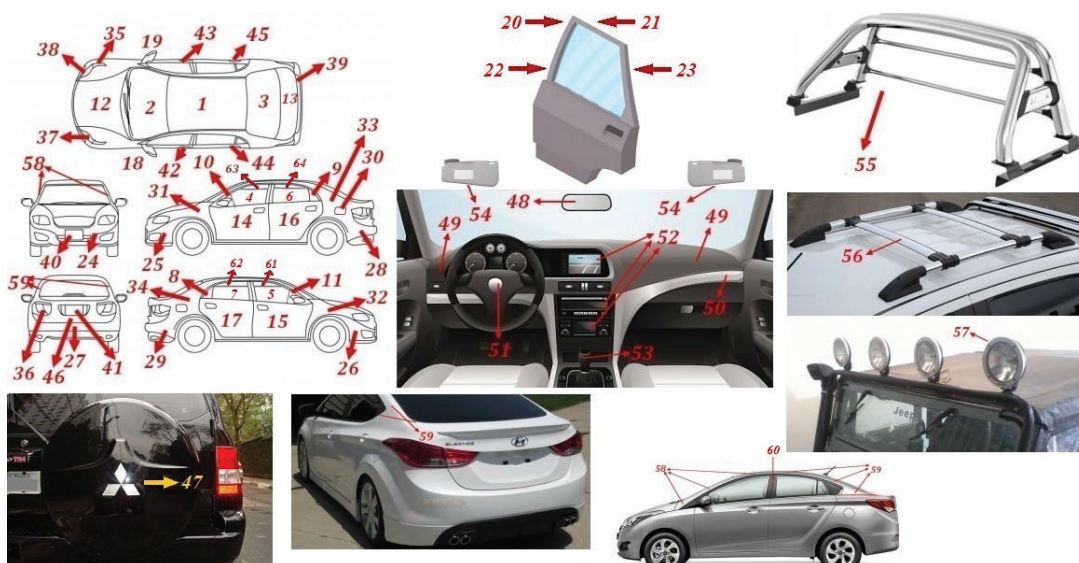
lista de candidatos oriunda da base de dados do Sistema Estadual de Identificação do Rio de Janeiro (SEI-RJ), cuja responsabilidade pela integridade cabe ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN-RJ).

O presente trabalho, então, se propõe a indicar os locais de incidência dos vestígios papilares nas superfícies dos veículos periciados pelo IIFP de 2019 a 2022, referentes a ocorrências policiais em geral, considerando que tais vestígios podem ser confrontados com uma lista de candidatos e permitir a identificação de quem os gerou.

2.MÉTODOS

Os dados foram consultados perante a Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro (SEPOL-RJ), a partir do Programa Gerencial do Instituto de Identificação Félix Pacheco (IIFP), que está localizado na Rua Frei Caneca, 505, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

O Microsoft Excel foi a ferramenta utilizada para a análise do total das 2.794 partes dos veículos onde foram coletados vestígios papiloscópicos pelo IIFP de 2019 a 2022 e os resultados foram distribuídos em 9 categorias principais com o intuito de padronizar as inúmeras nomenclaturas encontradas.



Legenda: Sistematização das diversas partes dos veículos através de croqui sugerida pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco (IIFP).

Fonte: IIFP, 2023.

A devida autorização para consulta dos dados foi obtida junto à Instituição Policial, como previsto no Convênio de Cooperação Técnica n.º 22945343/2021, firmado entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro (SEPOL-RJ).

A consulta através do Programa Gerencial do IIFP foi realizada de forma não identificada dos envolvidos na investigação policial, portanto dispensou pedido de autorização ao Comitê de Ética em Pesquisa, conforme estabelecido no âmbito do artigo 1º, inciso V da Resolução CNS n.º 510, de 2016 do CEP/CONEP (CONEP, 2024).

3. RESULTADOS

Para indicar as áreas dos veículos onde foram levantados vestígios papiloscópicos pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco (IIFP) no período de 2019 a 2022, efetuamos a análise do total de 2.794 partes dos veículos onde foram coletados vestígios papilares no referido lapso temporal e distribuímos os resultados em 9 categorias principais, com a finalidade de padronizar as múltiplas nomenclaturas obtidas, conforme demonstrado no Quadro 1.

QUADRO 1 – CATEGORIZAÇÃO DAS PARTES DE UM VEÍCULO ONDE SE ENCONTRARAM VESTÍGIOS PAPILOSCÓPICOS EM PROCEDIMENTOS DO IIFP DE 2019 A 2022

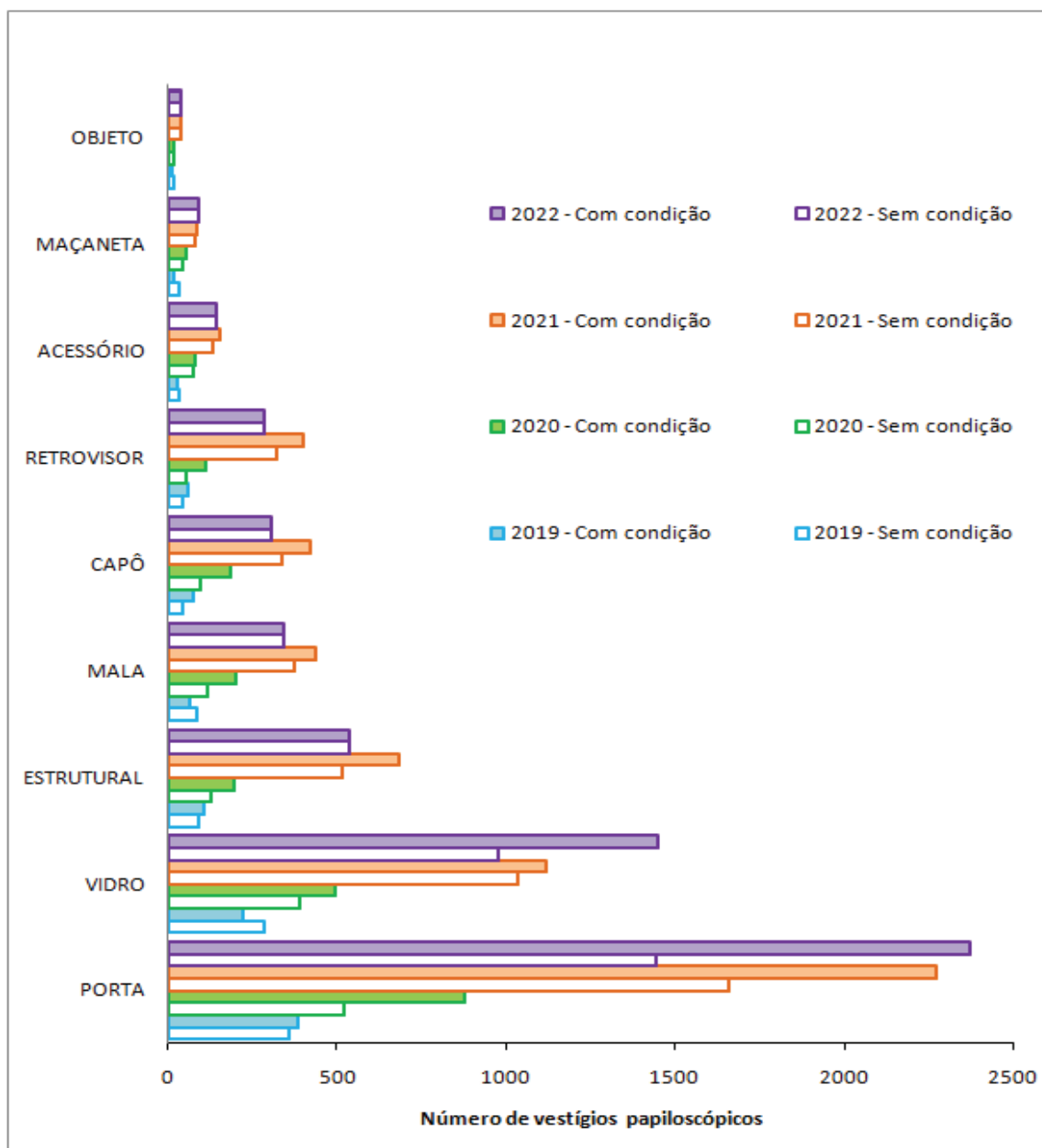
CATEGORIA PRINCIPAL	SUBCATEGORIAS – ROL EXEMPLIFICATIVO
Porta	• porta dianteira do lado esquerdo • moldura do vidro da porta dianteira esquerda • porta traseira direita face externa • face externa da porta traseira esquerda • porta traseira direita, face interna
Vidro	• vidro da janela da porta dianteira esquerda face externa • vidro da janela da porta dianteira direita face interna • vidro do vigia da lateral direita traseira face externa • para-brisa face externa • vidro do teto solar face interna

CATEGORIA PRINCIPAL	SUBCATEGORIAS – ROL EXEMPLIFICATIVO
Estrutural	• coluna dianteira esquerda • teto • base do câmbio • tanque de combustível • volante
Mala	• tampa da mala • porta-malas • tampa do porta-mala • face externa do porta-malas • face interna da tampa da mala
Capô	• capô • capô, face interna • face externa do capô • capô, lado esquerdo • moldura do capô lado direito
Retrovisor	• espelho retrovisor interno • espelho retrovisor direito • espelho retrovisor esquerdo • capa do retrovisor esquerdo • capa do retrovisor direito
Acessório	• para-lama traseiro direito • palheta do limpador do vidro traseiro • para-choque dianteiro parte frontal • calha de chuva da porta dianteira esquerda • espelho do quebra-sol lado esquerdo
Maçaneta	• maçaneta externa da porta dianteira direita • maçaneta externa da porta traseira esquerda • maçaneta interna da porta dianteira esquerda • maçaneta interna da porta traseira direita • maçaneta do porta-malas
Objeto	• garrafa de água mineral • capa do CD do cantor Frank Sinatra • embalagem de máscaras descartáveis • maço de cigarro • tela do celular

Fonte: A autora, 2023.

O gráfico 1 apresenta o quantitativo dos vestígios papiloscópicos estratificados nas nove categorias definidas no presente trabalho em dados absolutos e, o gráfico 2, os dados percentuais que correlacionam as categorias compiladas dos vestígios papiloscópicos com condições para a submissão à busca eletrônica em bancos de dados.

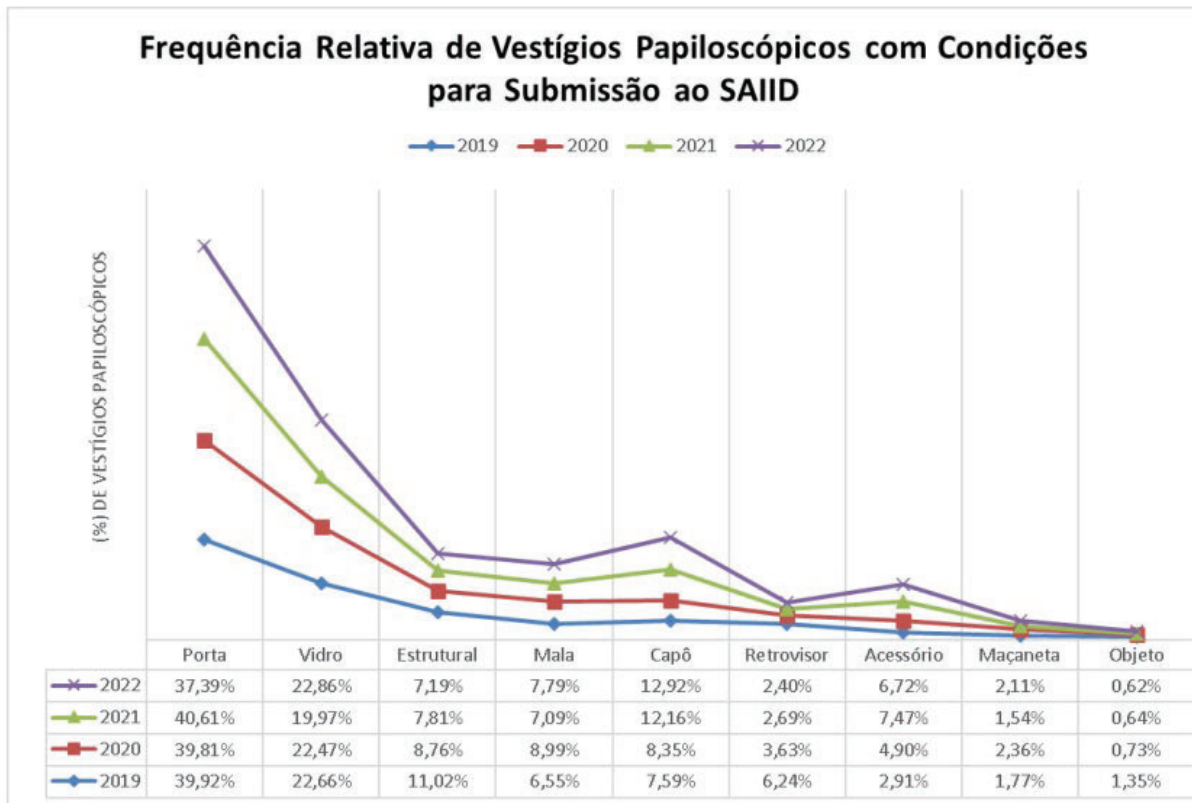
O quantitativo foi dividido ainda entre aqueles vestígios papilares que possuem e aqueles que não possuem condições técnicas adequadas para submissão ao sistema de busca. A categoria “PORTA” foi aquela em que se observou o maior quantitativo nos exames papiloscópicos realizados em veículos pelo IIFP de 2019 a 2022.



Legenda: O gráfico exibe ao longo do eixo X o número de vestígios papiloscópicos obtidos, e ao longo do eixo Y as categorias compiladas. As barras cheias representam os vestígios com qualidade técnica suficiente para a submissão ao sistema eletrônico estadual, e as barras vazias àqueles vestígios sem condições técnicas. O gráfico compila o intervalo analisado, de 2019 a 2022.

Fonte: A autora, 2023

GRÁFICO 2 – FREQUÊNCIA RELATIVA (%) DE VESTÍGIOS PAPILOSCÓPICOS COM CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO AO SISTEMA AUTOMATIZADO DE IDENTIFICAÇÃO DE IMPRESSÕES DIGITAIS (SAIID) POR LOCAIS DE INCIDÊNCIA EM VEÍCULOS – IIFP DE 2019 A 2022



Legenda: As linhas coloridas indicam a variação ao longo dos anos do número de vestígios papiloscópicos obtidos, especificamente àqueles com qualidade técnica suficiente para à submissão eletrônica ao banco de dados estadual. Verifica-se que em todos os anos estudados a região “PORTA” apresentou os maiores percentuais, seguida pela categoria “VIDRO” e “CAPÔ”. A categoria “OBJETO” apresentou o menor percentual para os quatro anos estudados.

Fonte: A autora, 2023.

4. DISCUSSÃO

Uma grande problemática enfrentada foi a ausência de padronização de termos para denominar as partes dos veículos. Embora em 2020 tenha sido sugerida no âmbito do Instituto de Identificação Félix Pacheco (IIFP) uma sistematização das partes dos veículos através de croqui e respectivas legendas, a possibilidade de o Perito Papiloscopista responsável por cada exame designar as áreas do veículo a seu critério acabou gerando diversas nomenclaturas, inclusive muitas dessas repetidas.

Notamos ainda que o preenchimento ao próprio alvedrio do Perito não só deixou de especificar se se tratava da superfície interna ou externa do veículo como também frequentemente suscitou dúvidas sobre o local a que pretendia se referir.

A categoria “PORTA” foi aquela em que se observou o maior quantitativo nos exames papiloscópicos realizados em veículos pelo IIFP de 2019 a 2022, provavelmente devido ao necessário contato para embarque/desembarque do veículo.

O referido levantamento também trouxe o quantitativo para vestígios papiloscópicos que possuem e para os que não possuem condições técnicas adequadas para submissão ao sistema de busca, demonstrando números expressivos de vestígios papilares com condições de inserção no Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (SAIID) e consequentemente a capacidade da perícia papiloscópica em veículos em representar prova técnica fundamental na investigação policial.

Em consulta aos dados abertos do Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, verificamos que nos meses de janeiro a abril de 2024 foram registrados 5.953 furtos de veículos no Estado, representando um aumento de 2,7% em comparação com o período de janeiro a abril de 2023, que apresenta 5.799 ocorrências. No que tange ao roubo de veículos, o Estado conta com 8.374 registros de janeiro a abril de 2024, indicando um acréscimo de 5,5% em relação aos meses de janeiro a abril de 2023, em que houve 7.937 ocorrências, o que destaca a importância do levantamento de dados relativos à perícia papiloscópica nestes casos.

A análise dos dados viabilizou a identificação das regiões de maior incidência de vestígios papiloscópicos com condições técnicas para a submissão ao sistema automatizado (Figura 3), o que foi utilizado para o desenvolvimento de um manual para perícia papiloscópica em veículos, compilando procedimentos gerais e específicos, bem como as limitações e alternativas às dificuldades encontradas na perícia em veículos. O manual é um instrumento capaz de materializar o princípio constitucional da eficiência e auxiliar efetivamente na elucidação dos fatos criminosos.

Não obstante, com base na análise dos dados, também foi desenvolvido um Protocolo Operacional Padrão (POP) especializado para a busca de vestígios papiloscópicos em veículos, o qual encontra-se em fase de validação por pares.

O Programa Brasil Mais Seguro, lançado em 2012 pelo Ministério da Justiça, prevê como uma das ações de fortalecimento da perícia a padronização dos procedimentos operacionais relacionados às principais atividades periciais necessárias ao esclarecimento de crimes violentos. No segundo semestre de 2012, a SENASP assumiu a coordenação da tarefa de produzir procedimentos operacionais padronizados e convidou o Conselho de Dirigentes de Órgãos Periciais, as associações representativas dos profissionais de perícia, a equipe da Força Nacional de Segurança Pública e outros especialistas nas áreas para desenvolvê-los (BRASIL, 2013). O empenho do renomado grupo de profissionais levou à conclusão de 24 POPs, os quais foram validados e testados pelas perícias dos Estados e do Distrito Federal. Contudo, o Procedimento Operacional Padrão (Perícia Criminal) da SENASP não contemplou especificamente a perícia papiloscópica em veículos.

Muitas são as etapas necessárias à realização do exame papiloscópico em veículos, o que evidencia a importância de um planejamento a ser seguido pelos Peritos Papiloscopistas. A adoção de procedimentos inadequados, por exemplo, pode não só danificar os vestígios de impressão digital porventura existentes como também contaminar as amostras, dificultando ou até mesmo inviabilizando a realização de outros exames periciais (VELHO; GEISER; ESPINDULA, 2021). O POP foi elaborado com o propósito de orientar a atuação dos profissionais responsáveis pela perícia papiloscópica em veículos, desde a busca por vestígios papiloscópicos até a confecção dos respectivos laudos, por meio de uma escrita clara e objetiva, estando também alinhado às ações governamentais para o desenvolvimento de estratégias que impactem positivamente na segurança pública.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A indicação das áreas dos veículos onde foram levantados vestígios papilares pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco (IIFP) no

período de 2019 a 2022 culminou na análise de 2.794 partes dos veículos, sendo os resultados estratificados em 9 categorias sugeridas para padronizar a diversidade de nomenclaturas obtidas. Destaca-se que a categoria “PORTA” apresentou o maior quantitativo nos exames papiloscópicos realizados em veículos pelo IIFP de 2019 a 2022.

A pesquisa ainda permitiu quantificar os referidos vestígios de acordo com a legibilidade e o número de minúcias suficientes para inserção no sistema eletrônico de busca, o que deu origem a dois grupos: vestígios papiloscópicos sem condições de submissão ao Sistema Automatizado de Identificação de Impressões Digitais (SAIID) e vestígios papiloscópicos com condições de submissão ao SAIID. A comparação entre os grupos revelou números significativos de vestígios papilares com condições de inclusão no sistema de busca, os quais são comparados com uma lista de candidatos e podem levar à identificação de quem os produziu, evidenciando assim o potencial da perícia papiloscópica em veículos para esclarecimento dos fatos.

A caracterização dos vestígios papiloscópicos coletados de veículos aqui proposta permite não só a compreensão da relevância do exame papiloscópico em veículos no contexto criminal como também é capaz de contribuir para a elaboração de materiais de instrução para a perícia papiloscópica.

Apesar da importância desse tipo de vestígio para a identificação humana em delitos envolvendo veículos, ainda não encontramos na literatura um estudo criterioso acerca da presença dos vestígios papiloscópicos em veículos ou mesmo a existência de um Manual que delimite suas condições de coleta entre as perícias no Brasil.

Treiber (2022) realizou uma análise da produção científica em Papiloscopia nacional no período de 2012 a 2021 e concluiu que ao longo de 9 anos, apenas 38 artigos no tema foram publicados, o que evidencia a necessidade do desenvolvimento da ciência papiloscópica nacional. O trabalho também apontou que em torno de 32% dos artigos foram produzidos pela Polícia Federal, sendo a instituição que mais contribui para o quantitativo nacional de publicações em Papiloscopia. Comparativamente, em nível mundial, as universidades e instituições de ensino superior são as maiores responsáveis pela produção de conhecimento na

área, o que ressalta a importância de fortalecer a colaboração entre as instituições de Segurança Pública e o meio acadêmico.

Nesse sentido, no ano de 2019 foi dado início às tratativas para o firmamento de um convênio entre a Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro (SEPOL-RJ) e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) com vistas a viabilizar oportunidades para o desenvolvimento técnico-científico da Ciência Papiloscópica no seio acadêmico, sobretudo a realização de pós-graduação *stricto sensu* para Peritos Papiloscopistas (BRASIL, 2021).

Como perspectivas futuras, pretendemos aprofundar a estratificação dos dados levantados, permitindo inferir outras correlações como o percentual de vestígios papiloscópicos obtidos com condições técnicas para a busca eletrônica e a qualificação do indivíduo responsável pela produção do vestígio (autor do delito, vítima, agentes de segurança direta ou indiretamente relacionados com a ocorrência ou outros) e utilizar os resultados obtidos na elaboração de materiais de instrução para as coletas de impressões digitais em veículos com o propósito de orientar a atividade de perícia papiloscópica de forma mais adequada e consistente com a realidade da casuística policial.

REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Érika Fernandes de. *O mito da verdade real e a sua construção no processo penal brasileiro*. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 2011.
- BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Procedimento Operacional Padrão: Perícia Criminal*. Brasília: Ministério da Justiça, 2013
- BRASIL. Governo do Estado do Rio de Janeiro. *Convênio de Cooperação entre a Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ e a Secretaria de Estado de Polícia Civil/SEPOL*. Assinado em 9 de agosto de 2019.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2024.
- INTERPOL. *DVI Guide - Part 'B' - Annexure 12*. Disponível em: <https://www.interpol.int/How-we-work/Forensics/Disaster-Victim-Identification-DVI>. Acesso em: 14 abr. 2022.
- OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. *Curso de processo penal*. 13.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.
- SANTIAGO, Elizeu. *Criminalística comentada: exposição e comentários de temas periciais e assuntos correlatos: questões polêmicas: temas controvertidos*. Campinas: Millenium, 2014.
- TOCCHETTO, D.; FIGINI, A. *Datilosopia e revelação de impressões digitais*. São Paulo: Millennium, 2012.
- TREIBER, Stephanie. Mapeamento da produção científica em papiloscopia forense de 2012 a 2021. *Informação e Informação*, Londrina, v. 27, n. (3), p. 581 – 595, 2022.
- Universidade Federal de Jataí. Comitê de Ética em Pesquisa. *Entenda a dispensa de submissão ao Sistema CEP/Conep*. 2024. Disponível em: <https://cep.jatai.ufg.br/n/157354-entenda-a-dispensa-de-submissao-ao-sistema-cep-conep>. Acesso em: 28 jun. 2024.
- VELHO, J. A., GEISER, G. C., ESPINDULA, A. (org.). *Ciências Forenses: uma introdução às principais áreas da Criminalística Moderna*. 4. ed. São Paulo: Millennium, 2021.